



DECRETO Nº 1758/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito adicional – suplementar.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde

10 0302 0031 2.199 Manutenção Serviços Médicos Internações Hospitalares

3350 43 00 00 00 – 9420- Subvenções SociaisR\$120.000,00

FR: 4230

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão reduzidos de excesso de arrecadação/2021, Fonte de Recursos 4230, provenientes de repasse do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 19 DE MAIO DE 2021, 66º ANO DE
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 19 de maio de 2021.